



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 127/2025 | 2 de dezembro de 2025

**Seção:** Licitações e Contratos

**Tipo:** Resultado (Re)

**Código:** 9235d7c4-3cef

### Re - RESULTADO DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com argamassa na Rua Maria Isabel da Conceição, município de Fernando Pedroza/RN.

COLOCAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	PREÇO OFERTADO	OBSERVAÇÃO
1º	S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	27.668.411/0001-06	R\$ 90.853,85 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	Apresentou certidão negativa estadual vencida.
2º	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	27.988.901/0001-90	R\$ 105.283,54 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)	Cumpriu com todos os requisitos de habilitação
3º	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	22.780.805/0001-38	R\$ 107.247,92 (Cento e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)	Sem análise da documentação
4º	REALLID ENGENHARIA LTDA	51.600.621/0001-47	R\$ 111.810,41 (Cento e onze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos)	Sem análise da documentação
5º	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA	36.182.708/0001-58	R\$ 112.784,84 (Cento e doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)	Não apresentou os documentos de habilitação.

Após criteriosa análise técnica realizada pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações designado, verificou-se que a empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., embora tenha

apresentado o menor preço global, não atendeu aos requisitos de habilitação, uma vez que sua Certidão Negativa Estadual encontrava-se vencida. Esta Comissão, inclusive, tentou emitir a certidão diretamente no site oficial, constatando a existência de pendências em nome da empresa, motivo pelo qual foi devidamente inabilitada e impossibilitada de ser contratada pela Administração.

Diante disso, passou-se à análise da segunda colocada, a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, que atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como apresentou toda a documentação de habilitação requerida, estando, portanto, habilitada.

Quanto à empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA., esta não apresentou os documentos de habilitação, motivo pelo qual permanece inabilitada.

Por fim, as demais empresas não tiveram suas documentações analisadas, considerando que a segunda colocada atendeu plenamente aos requisitos de habilitação, tornando desnecessária a continuidade das análises.

Fernando Pedroza/RN, 17 de novembro de 2025

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA

Diretor do Departamento de Compras e Licitações